



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.01.24.01-PP-ADM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, o município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 23.489.834/0001-08, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489, 635 - Centro, CEP 62.610-000, TEJUÇUOCA, Ceará, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ VIRGÍLIO MATOS CASTRO, aqui denominado(a) de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a **SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE, DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DE SAÚDE, DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL, DE JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTO, DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, DE INFRAESTRUTURA, DO GABINETE DO PREFEITO E CONTROLADORIA** neste ato representados (as) pelos (as) Srs (as). JOSE HODENISIO DE BRITO, MARIA REJANE LIMA BRAGA, ROBERTA AZEVEDO VIDAL, JOÃO MOTA MATOS, FRANCISCA GLEICIANE CASTRO SALES, JOSE ERIVALDO LUCAS DA SILVA, ANTONIO ROBSON DA SILVA DE SOUSA, JOÃO TEIXEIRA DOS SANTOS NETO, MARIA REGINA SILVA BRITO, E FLAVIA ARAUJO ALVES, aqui denominado(a) de **ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)** considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.01.24.01-PP-ADM**, bem como, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.01.24.01-PP-ADM**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10), PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS, NO PERÍMETRO DA SEDE E DO RETIRO (DISTRITO), DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA-CE**, tudo conforme especificações contidas nos Anexos do Edital do processo originário, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os constantes dos anexos desta Ata de Registro de Preços.

4. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

4.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4.1.1. SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE, DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DE SAÚDE, DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL, DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO, DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, DE INFRAESTRUTURA, DO GABINETE DO PREFEITO E CONTROLADORIA

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (DOZE) MESES**, a partir desta data, não podendo ser prorrogada,

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Um novo tempo pra todos



6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, são as que se encontram definidas no Projeto Básico/Termo de referência e no Edital da licitação de origem.

7.2. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

7.2.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

A

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'A' at the top and several illegible signatures below.



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Um novo tempo pra todos



7.2.2. integram esta Ata os seus anexos, o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL** que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas da(s) empresas classificadas.

7.2.3. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

7.2.4. O(S) órgão(s) participante(s) se reserva(m) o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

7.2.5. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

8. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

9.2. gerenciar a presente ata de registro de preços;

9.3. promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

9.4. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

9.5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

9.6. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DOS ILÍCITOS PENAIS



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Um novo tempo pra todos



11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DO FORO

12.1. O foro da Comarca de TEJUÇUOCA é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TEJUÇUOCA/CE, 23 de fevereiro de 2022.

ORGÃO GERENCIADOR:

José Virgílio Matos Castro
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

DETENTORES:

FRANCISCO ROMÁRIO ARAUJO DUARTE
CPF: 605.770.543-25
ORGANIZAÇÃO FORTE - COMERCIO DE
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ: 03.692.974/0001-71

FRANCISCO ROGERIO ALBANO MOTA
CPF: 036.119.713-67
LV JP COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA
CNPJ: 17.964.631/0001-23

PAULO EDUARDO DUTRA MOTA, CPF:
202.632.443-34
POSTO RETIRO LTDA, CNPJ:
29.493.686/0001-81



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Um novo tempo pra todos



ORGÃO PARTICIPANTES:

Jose Hodenisio de Brito
Jose Hodenisio de Brito
SECRETÁRIO DE GESTÃO E CONTROLE

Roberta Azevedo Vidal
Roberta Azevedo Vidal
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Francisca Gleiciane Castro Sales
Francisca Gleiciane Castro Sales
SECRETÁRIO FUNDO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL

Antonio Robson da Silva de Sousa
Antônio Robson da Silva de Sousa
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO E TURISMO

Maria Regina Silva Brito
Maria Regina Silva Brito
GABINETE DO PREFEITO

Maria Rejane Lima Braga
Maria Rejane Lima Braga
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

João Mota Matos
João Mota Matos
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
E MEIO AMBIENTE

Jose Erivaldo Lucas da Silva
José Erivaldo Lucas da Silva
SECRETÁRIO DE JUVENTUDE CULTURA E
DESPORTO

João Teixeira dos Santos Neto
João Teixeira dos Santos Neto
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

Flavia Araujo Alves
Flavia Araújo Alves
CONTROLADORA



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA** e as DENTENTORAS cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 2022.01.24.01-PP-ADM**.

01. RAZÃO SOCIAL:

CNPJ: 03.692.974/0001-71

ENDEREÇO: AV. GABRIEL AGUIAR FILHO, 250, CENTRO – TEJUÇUOCA-CE, CEP: 62.610-000

TELEFONE: 85 9 91850607

FAX: XXX

REPRESENTANTE: FRANCISCO ROMARIO ARAUJO DUARTE, CPF: 605.770.543-25

BANCO: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 4150-5 CONTA CORRENTE: 6.949-3

E-MAIL: CONTATOPOSTOFORTE@GMAIL.COM

	Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	MARCA	V. UNT.	VALOR TOTAL
ITEM	01	GASOLINA COMUM SEDE)	447.000	LITRO	FAN	R\$ 6,98	R\$ 3.120.060,00
						VALOR TOTAL	R\$ 3.120.060,00

01. RAZÃO SOCIAL:

CNPJ: 17.964.631/0001-23

ENDEREÇO: AV. GABRIEL AGUIAR FILHO, 600, CENTRO – TEJUÇUOCA-CE, CEP: 62.610-000

TELEFONE: 85 9 96220802

FAX: XXX

REPRESENTANTE: FRANCISCO ROGERIO ALBANO MOTA, CPF: 036.119.713-67

BANCO: SANTANDER AGÊNCIA: 3132 CONTA CORRENTE: 13008759-2

E-MAIL: JOAOPAULO@TETRAOIL.COM.BR

	Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	MARCA	V. UNT.	VALOR TOTAL
ITEM	02	ÓLEO DIESEL S10 (SEDE)	502.000	LITRO	VIBRA ENERGIA	R\$ 5,98	R\$ 3.001.960,00
						VALOR TOTAL	R\$ 3.001.960,00

01. RAZÃO SOCIAL:

CNPJ: 29.493.686/0001-81

ENDEREÇO: RUA LUIZ SILVA MOTA, S/N, RETIRO – TEJUÇUOCA-CE, CEP: 62.610-000

TELEFONE: 85 9 81266427

FAX: XXX

REPRESENTANTE: PAULO EDUARDO DURA MOTA, CPF: 202.632.443-34

BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 0719-6 CONTA CORRENTE: 23.430-3

E-MAIL: PAULOMOTAASPCON@HOTMAIL.COM

	Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	MARCA	V. UNT.	VALOR TOTAL
	03	GASOLINA COMUM (RETIRO)	115.000	LITRO	SP	R\$ 6,98	R\$ 802.700,00
ITEM	04	ÓLEO DIESEL S10 (RETIRO)	79.000	LITRO	SP	R\$ 5,98	R\$ 472.420,00
						VALOR TOTAL	R\$ 1.275.120,00



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10), PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS, NO PERÍMETRO DA SEDE E DO RETIRO (DISTRITO), DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA-CE.

Publicado em: 27/01/2022

O Município de Tejuçuoca do Estado do Ceará, RESOLVE Registrar os Preços das Empresas:

1 - LV JP COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, CNPJ: 17.964.631/0001-23;

**2 - ORGANIZAÇÃO FORTE - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ: 03.692.974/0001-71;**

3 - POSTO RETIRO LTDA, CNPJ: 29.493.686/0001-81.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10), PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS, NO PERÍMETRO DA SEDE E DO RETIRO (DISTRITO), DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA-CE.

Vigência: A Ata de Registro de Preço terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e publicação na imprensa oficial do Município.

Data: 23 de fevereiro de 2022.

Assinam: Pelo Município de Tejuçuoca a Sr. JOSÉ VIRGILIO MATOS CASTRO, pelas Detentoras da Ata de Registro de Preços o Sr. FRANCISCO ROGERIO ALBANO MOTA, FRANCISCO ROMARIO ARAUJO DUARTE e PAULO EDUARDO DUTRA MOTA.



JOSÉ VIRGILIO MATOS CASTRO
Gestor da Ata